



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antônio**  
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 5.091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua "**ANTONIO PEREIRA DA COSTA**",  
a localizada no Loteamento Parque São José 2, com 8.405.17 m, então denominada rua B,  
conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2006

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

 Área de preservação permanente

Área  
Pitangueiras



Um Loteamento para quem sabe dar valor à localização;

Você escolhe as melhores condições para pagar;

Urbanição completa: Água, luz, esgoto pluvial,

Luminação pública, calçamento, arborização e etc.

EXECUÇÃO E VENDAS



Rua Francisco J. Lopes, 986 -  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
Fones: (51) 3662.3331 / 3662 3021

[www.valbaru.com.br](http://www.valbaru.com.br)

CRECI Nº 15.395